



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 30510-25-PAT-LIC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024 PROCESSO DIGITAL 37311-23-PAT-LIC) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA SANPRES SANEAMENTO E PREMOLDADOS LTDA

Termo aditivo ao Contrato n.º 021/2024, celebrado em 13/03/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **SANPRES SANEAMENTO E PREMOLDADOS LTDA**, CNPJ n.º 06.241.633/0001-78, estabelecida na cidade de Patos de Minas, MG, na Rua Alfredo Borges n.º 39 , Bairro Centro, CEP 38700-092, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Chalston Marques da Silva, CPF n.º XXX.118.XXX-XX, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I – Prorrogação do prazo de vigência;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/03/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANPRES SANEAMENTO E PREMOLDADOS

LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____